



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE NOVA IGUAÇU

Base Territorial: Nova Iguaçu, D. de Caxias, S. J. Meriti, Nilópolis, Itaguaí, Seropédica, Mesquita, Belford Roxo, Queimados, Japeri, Paracambi e Mangaratiba

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE NOVA IGUAÇU REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Em 13 de setembro de 2022, às 16:30 horas, na sede campestre do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Nova Iguaçu, situada na Estrada Carlos Sampaio nº 1000, Novo Eldorado, Queimados, RJ, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação com a presença de associados e trabalhadores da classe, conforme consta na lista de presença, sob a presidência do Sr. Carlos Roberto da Rocha Souza, escolhido para presidir a assembleia, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Jornal Meia Hora no dia 06 de setembro de 2022. Abrindo os trabalhos o Presidente da Assembleia, convidou a Srta. Eliane de Lima Correia, para fazer parte da mesa e secretariar a reunião e solicitou a mesma que fizesse a leitura do Edital de Convocação para que todos conhecessem a Pauta da Reunião. Com a palavra a Secretária fez a leitura do Edital, conforme se segue: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Nova Iguaçu e Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro Estado do Rio de Janeiro – Base Territorial: Nova Iguaçu, Duque de Caxias, S. J. Meriti, Nilópolis, Mesquita, B. Roxo, Queimados, Seropédica, Japeri, Itaguaí e Paracambi - Edital de Convocação – O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Associados e a Classe em geral a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 13 de setembro de 2022 em nossa Sede Campestre, sito na Estrada Carlos Sampaio, 1000, Novo Eldorado, Queimados, RJ, às 16:00 h. em primeira convocação e 16:30 h. em segunda convocação com qualquer número de participantes, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Correção Salarial da Classe; Taxa Negocial a ser Cobrada; Lei das Gorjetas; Assuntos Gerais, Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022, Carlos Roberto da Rocha Souza, Presidente – Retomando a palavra o Presidente da Assembleia, colocou em discussão a ordem do dia sobre a proposta que se levaria ao Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense em relação à correção salarial na data base, após discussão, foi decidido por unanimidade de votos que o percentual, seria o índice acumulado do INPC do período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, acrescido de 2% (dois por cento) a ser calculado sobre os salários vigentes em 30 de setembro de 2022. E que os empregados admitidos posteriormente a 01 de outubro de 2021, serão reajustados proporcionalmente ao número de meses trabalhados no período de 01/10/2021 a 30/09/2022, na razão de 1/12 do índice fixado, considerando a fração igual ou superior a 15 dias; E aos empregados que comprovadamente exercem a função de Caixa, receberão a importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a título de QUEBRA DE CAIXA. O Presidente da Assembleia, retomando a palavra colocou em discussão o segundo item da pauta, Taxa Negocial a ser cobrada, que foi por unanimidade de votos, fixada em R\$ 31,00 (trinta e um reais) a ser descontado do salário dos empregados. Após a decisão do segundo item do Edital o Sr. Presidente da Assembleia colocou em discussão o terceiro item, Lei das gorjetas, que deverá ser cumprida, pelas empresas, conforme determinações da Lei. Após a decisão do terceiro item. Foi colocado em discussão o quarto item, assuntos gerais, declararam que por procuração estava representando a FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com base territorial no estado do Rio de Janeiro, que, representava os trabalhadores dos municípios inorganizados de Queimados, Belford Roxo, Mesquita, Seropédica e Japeri, e que a pauta de reivindicação seria única, propôs a exclusão de piso salarial em convenção, pois, desta forma estariam acobertado pelo piso salarial determinado por lei no estado do Rio de Janeiro, outorgar ao Presidente da Assembleia, poderes para negociar, junto ao Sindicato de Hotéis Restaurante, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense, e em outra entidade representativa se for necessário, podendo excluir ou incluir cláusulas outras que vierem a ser apresentadas e por fim assinar a convenção de trabalho que vigorava de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023 todos, os itens foram aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos e eu Eliane de Lima Correia, secretária da presente Assembleia Geral Extraordinária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e pelo Presidente dos trabalhos. Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA ROCHA SOUZA

Presidente

Eliane de Lima Correia
ELIANE DE LIMA CORREIA

Secretária